



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 036/14

Processo Administrativo n.º 11/12/3125

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/12

Termo de Contrato n.º 30/12

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/04/2014.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor de R\$ 55.517,85 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

2.3 – Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1031 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
211000.21101.04.122.4009.4188.339039.01.100000

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 2.775,89 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

05 ABR 2014

Campinas, _____ de _____ de 2014.

DANIEL SANTINI

Ouvidor Geral do Município

José Augusto Gubzardi Cordeiro
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº
CPF nº

Assed Moises Amar
Superintendente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/12/3125

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 23/12

Termo de Contrato n.º 30/12

Termo de Aditamento n.º **036**/14

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixo comutado (STFC) analógico ou digital, na modalidade local.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 ABR 2014 de _____ de 2014.

DANIEL SANTINI

Ouvidor Geral do Município

José Augusto Guizardi Cordão
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Assed Moises Amar
Superintendente

